

PROVIMENTO ESPECIAL Nº 03 DE 13/11/1997 (DOPJ 15/11/1997)

EMENTA: Estabelece medidas de extensão do Provimento Especial nº 01/97 para demais Comarcas onde funcionem Juizados Especiais Cíveis e Criminais, com a integração dos Oficiais de Justiça aos quadros da Central de Mandados existente.

O Conselho Superior da Magistratura, no uso de suas atribuições, definidas no Código de Organização Judiciária e no Regimento Interno do Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO que o regular funcionamento dos Juizados Especiais Cíveis ou Criminais nas Comarcas da Região Metropolitana ou nas demais do interior do Estado, vem de exigir maior eficiência no cumprimento dos mandados judiciais;

CONSIDERANDO a satisfatória experiência ditada pelo Provimento Especial nº 01/97;

CONSIDERANDO, afinal, proposição apresentada pelo Exmº Sr. Corregedor Geral da Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º - Os Oficiais de Justiça lotados nos Juizados Especiais Cíveis ou Criminais em Comarcas da Região Metropolitana ou nas demais do interior do Estado, passarão a integrar, o quadro da Central de Mandados existente na respectiva Comarca.

Art. 2º - Aplicam-se, no que couber, as disposições do Provimento Especial nº 01/97 deste Conselho.

Art. 3º - Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 13 de novembro de 1997

Des. Waldemir Oliveira Lins
Presidente do Conselho da Magistratura

OBS.: APROVADO EM SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA, REALIZADA EM 13 DE NOVEMBRO DE 1997.